



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: SES-PRC-2021/21503

Termo Aditivo ao Convênio n.º 0114/2021

1.º Termo Aditivo ao Convênio n.º **0114/2021** firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Amigos dos Autistas de Itu - AMAI, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para transferência de recursos financeiros e prorrogação de vigência até 30/10/2023.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a Associação Amigos dos Autistas de Itu - AMAI, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.357.178/0001-65, representada neste ato por seu Presidente, Eduardo Bugni, RG. n.º 3.943.088-1, CPF n.º 489.216.028-87, com sede a Rua Carolina Cardin Piunti, Jardim Padre Bento, na cidade de Itu, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 05/11/2021 foi celebrado o Convênio n.º 0114/2021 tendo por objeto Custeio de Material de Consumo, Pessoal e Encargos, visando o atendimento de 65 pacientes, portadores de Transtorno do Espectro Autista;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº SES-PRC-2021/21503, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 0114/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º 0114/2021, para transferência de recursos financeiros e prorrogação de vigência até 30/11/2023, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº: SES-PRC-2021/21503.?

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 82.276,35 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o um montante de R\$ 987.316,20 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090139

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001, Agência 9122-7, Conta Corrente n.º. 371-9.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.